



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO COMPLETO Nº: 20/2023 M.C.A.

### PROCESSO Nº 234/2023 – M.C.A

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como em conformidade com a Lei Municipal nº 329/2003, objetivando a **contratação dos serviços da Copel, para arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública** através da Copel Distribuidora S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06 sem ônus para o Município, pelo período de cinco anos.

#### **Justificativa:**

A Contratação de serviços para arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:

- A COPEL executará este serviço de cobrança da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica nas suas Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica, sem ônus para o Município;
- A COPEL efetuará o repasse mensal, ao Município, dos créditos arrecadados referente a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mediante acerto mensal, no qual, efetua-se o desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública do Município;
- O fundamento para a contratação está no artigo 149-A parágrafo único da Constituição Federal, combinado com o Inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 329/2003 artigo 6º.

Céu Azul, 17 de outubro de 2023.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

